



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4816/2019

Edital nº 2670/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Nona do Contrato Original, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – **Linha 10:**

Sendo **86 Km** de estrada não pavimentada, totalizando **86Km** diários.

Roteiro: **06:15 horas:** Acesso da propriedade Agropecuária Tarumã X Sta. Barbinha (Renato Fagundes) X Fazenda Roca Porena (Elci) X Fazenda Aldebarã X Valdeci Mota Eduarda X E.M. Cel Chananeco Flávio Chaves X CTG X Rogério Freitas X BR 153; E.M. Dagoberto Barcelos.

17 horas - Roteiro Inverso;

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 323,73** (trezentos e vinte e três Reais e setenta e três centavos), por viagem, a contar de **01 de abril de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 10 de abril de 2019.

João Antônio N. de Oliveira
Empresa João Antônio Nascimento de Oliveira

Contratada

Giovani Amestoy da Silva


Prefeito Municipal